



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2023

Processo nº 63386.002233/2023-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR (BFNIG) E A EMPRESA CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

A União, por intermédio da **BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR**, com sede na Estrada do Quilombo S/N, Bananal, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0683-21, neste ato representado(a) pelo Capitão de Mar e Guerra **ROBSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 230/MB/MD, de 16 de setembro de 2022, publicada no D.O.U nº 179, de 20 de setembro de 2022 e sua alteração pela Portaria nº 250/MB/MD de 07 de outubro de 2022, publicada no D.O.U nº 194, de 11 de outubro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 87.3027.56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.597.589/0009-77, sediada na Av. Visconde de Jequetinhonha, s/nº – quadra 30 – Lote 09/10/11/12ª – Vila Actura, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.225-050, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA, Supervisora de Licitações, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 63386.002233/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 20001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 O objetivo do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 20001/2023 por mais 12 (doze) meses, nesta ocasião, no período de 15/11/2024 a 14/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação mantido é de R\$ 674.250,00 (seiscentos e setenta e quatro reais duzentos e cinquenta centavos), conforme manifestação expressa na Carta de Interesse da Contratada do dia 07 de agosto de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Total	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CATMAT: 461651 GÁS GLP A GRANEL - Propano butano, Pressão Vapor 15, Ponto Máximo Ebulição 2, Teor Máximo Enxofre Volá I 0,36, Corrosividade Máxima 1, Normas Técnicas MB 281 (granel), 23 (vinte e três) cilindros transportáveis de 190 kg (452 litros) e 01 (um) reservatório estacionário de 4.000Kg, em regime de comodato, sendo:	KG	500	3500	72500	R\$ 9,30	R\$ 674.250,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/795180;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 174713;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: G471FCB01L0;

Nota de Empenho: B4D0FC202DD.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, em ____ de _____ de 2024.

ROBSON TURQUIELLO MACHADO

Capitão de Mar e Guerra (FN)

Ordenador de Despesas

DANIELA LEVENET
PEREIRA

AGUILERA:34267979847

Assinado de forma digital por
DANIELA LEVENET PEREIRA
AGUILERA:34267979847
Dados: 2024.10.14 14:29:10 -03'00'

DANIELA LEVERNET PEREIRA AQUILERA

Supervisora de Licitações

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº: